



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Portarias	16
Atos Administrativos	17
Licenciamentos	17
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **“NELSON LUIZ PACHECO”** a Rua 01, localizada no Loteamento Jardim São Vicente, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 29 de setembro de 2023
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 3 de 18

1

LEI Nº 4.070, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				20.000,00
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
829	04.123.0034.2042.0000		Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário	20.000,00
3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:				-20.000,00
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
644	12.363.1029.2034.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	-2.500,00
3.3.90.14.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
666	12.367.1029.2133.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	-10.100,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	18	01	SEÇÃO DE CULTURA	
671	13.392.1032.2040.0000		Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo	-2.500,00
3.3.90.14.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	19	01	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
683	04.061.0007.2007.0000		Processo Jurídico e Consultivo	-2.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 4 de 18

2

3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
689	04.061.0007.2118.0000	Processo Jurídico e Consultivo	-2.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo o pagamento da bolsa atirador do Tiro de Guerra de Guararapes.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.954, de 27 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 3.984, de 17 de novembro de 2022 (Diretrizes Orçamentária/2023) e Lei nº 3.993, de 06 de dezembro de 2022 (Orçamento/2023).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.984/2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de setembro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 5 de 18

1

LEI Nº 4.071, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.380,37** (Oito mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				8.380,37
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
875	12.365.1027.2094.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	8.380,37
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
210	003		MEC-Constr. Creche "Clineu de Alm."	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:				-8.380,37
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
584	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-8.380,37
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a obra de reforma da creche Clineu de Almeida.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.954, de 27 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 3.984, de 17 de novembro de 2022 (Diretrizes Orçamentária/2023) e Lei nº 3.993, de 06 de dezembro de 2022 (Orçamento/2023).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 6 de 18

2

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.984/2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de setembro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 7 de 18

1

LEI Nº 4.072, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 182.091,14** (Cento e oitenta e dois mil, noventa e um reais e quatorze centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				182.091,14
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
876	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	100.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
900	002		Incremento PAB - Emenda Relatoria	
877	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	82.091,14
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
900	002		Incremento PAB - Emenda Relatoria	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:				-182.091,14
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
212	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-82.091,14
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
800	001		Incremento PAB - Emenda Individual	
219	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-100.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	053		Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a troca de ficha do incremento PAB.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.954, de 27 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 3.984, de 17 de novembro de 2022 (Diretrizes Orçamentária/2023) e Lei nº 3.993, de 06 de dezembro de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 8 de 18

2

(Orçamento/2023).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.984/2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de setembro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 9 de 18

Decretos

1

DECRETO Nº 4.305, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.070, de 29 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				20.000,00
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
829	04.123.0034.2042.0000		Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário	20.000,00
3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:				-20.000,00
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
644	12.363.1029.2034.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	-2.500,00
3.3.90.14.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
666	12.367.1029.2133.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	-10.100,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	18	01	SEÇÃO DE CULTURA	
671	13.392.1032.2040.0000		Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo	-2.500,00
3.3.90.14.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	19	01	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 10 de 18

2

683	04.061.0007.2007.0000	Processo Jurídico e Consultivo	-2.500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
689	04.061.0007.2118.0000	Processo Jurídico e Consultivo	-2.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo o pagamento da bolsa atirador do Tiro de Guerra de Guararapes.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.954, de 27 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 3.984, de 17 de novembro de 2022 (Diretrizes Orçamentária/2023), e Lei nº 3.993, de 06 de dezembro de 2022 (Orçamento/2023).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.984/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de setembro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 11 de 18

DECRETO Nº 4.306, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.036, de 04 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 94.000,00** (Noventa e quatro mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				94.000,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
825	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	94.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00	
01	TESOURO			
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
582	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-94.000,00
3.1.90.11.00			VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100	
01	TESOURO			
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
Anulação (-)				-94.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de setembro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 12 de 18

1

DECRETO Nº 4.307, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.071, de 29 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.380,37** (Oito mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				8.380,37
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
875	12.365.1027.2094.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	8.380,37
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
210	003		MEC-Constr. Creche "Clineu de Alm."	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:				-8.380,37
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
584	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-8.380,37
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a obra de reforma da creche Clineu de Almeida.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.954, de 27 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 3.984, de 17 de novembro de 2022 (Diretrizes Orçamentária/2023), e Lei nº 3.993, de 06 de dezembro de 2022 (Orçamento/2023).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 13 de 18

2

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.984/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de setembro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 14 de 18

1

DECRETO Nº 4.308, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.072, de 29 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 182.091,14** (Cento e oitenta e dois mil, noventa e um reais e quatorze centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				182.091,14
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
876	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	100.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
900	002		Incremento PAB - Emenda Relatoria	
877	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	82.091,14
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
900	002		Incremento PAB - Emenda Relatoria	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:				-182.091,14
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
212	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-82.091,14
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	001		Incremento PAB - Emenda Individual	
219	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-100.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	053		Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a troca de ficha do incremento PAB.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.954, de 27 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 3.984, de 17 de novembro de 2022 (Diretrizes Orçamentária/2023), e Lei nº 3.993, de 06 de dezembro de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 15 de 18

2

(Orçamento/2023).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.984/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de setembro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 16 de 18

Portarias

PORTARIA Nº 9.122, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Renata Bassani Dias**, lotada no cargo de Diretora do Departamento Administrativo, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Marcelo Henrique Leal**, lotado no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 161/2023, Dispensa nº 020/2023, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo*

PORTARIA Nº 9.123, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e a empregada pública **Cristiane Covolo Bonfietti Cunha**, lotada no cargo de Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 154/2023, Pregão Presencial nº 061/2023, nos termos da

Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo*

PORTARIA Nº 9.124, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Danilo Silva Rodrigues**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Júlio César Barbosa**, lotado no cargo de Chefe da Seção de Mecânica da Frota, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 177/2023, Pregão Presencial nº 072/2023, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 17 de 18

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-562-000013-1-7		DATA DE VALIDADE: 29/09/2024
Nº PROCESSO:	119/2019	
Nº PROTOCOLO:	968/2023	DATA DO PROTOCOLO: 25/09/2023
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5620-1/03 CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	OLEOS MENU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ ALBERGANTE: 62.045.026/0002-94
NOME FANTASIA:	OLEOS MENU REFEITORIO	
CNPJ / CPF:	62.045.026/0002-94	
LOGRADOURO:	Rua AFONSO PENA	NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: SATOSHI KITAYAMA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 10831358130		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MASSAGI SATO		CONSELHO REGIONAL: CRQ
CPF: 02353167845		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04363335		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: VANIA MESSIAS DE SOUZA BRUNO		CONSELHO REGIONAL: CRQ
CPF: 30390282863		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04363716		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

29/09/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1631

Página 18 de 18

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo 170/2021 - Dispensa nº 084/2021

Locatária - Prefeitura Municipal de Guararapes

Locador - A. E. Theodoro Silva Digitalização e Guarda de Documentos

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 155/2021, celebrado entre as partes para contratação de serviço de guarda, digitalização e incineração de documentos, bem como locação de software para gerenciamento eletrônico de documentos do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Guararapes, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor.

Nº - 104/2023,

Valor - R\$ 18.826,50/Total

Data de Assinatura - 14 de setembro de 2023

Vigência - 29 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024

.....